



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



PORTARIA Nº 093/2018.

CONVOCA SERVIDOR(ES) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**, Reginaldo Antonio da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no concurso público 001/2017, para provimento de cargo efetivos abaixo relacionado;

IDENTIDADE Nº	CARGO	CLASSIFI- CAÇÃO	NOME
MG-12.077.389	ELETRICISTA	01	WARLEY DE JESUS RIBEIRO
MG-14.246.655	ELETRICISTA DE AUTOS	01	JOÃO RICARDO MESQUITA RODRIGUES
MG-4.731.186	MOTORISTA	01 - PD	ELVIS WILIAM SOARES COSTA
MG-10.515.443	MOTORISTA	06	EDMAR SOARES FERNANDES
MG-10.101.115	MOTORISTA	07	CARLOS CLEY RIBEIRO DE ALMEIDA
MG-12.505.408	MOTORISTA	08	GERALDO HELDER NOBRE GUIMARÃES
MG-18.728.821	MOTORISTA	09	DIENHSON GLEISSON RODRIGUES COSTA
MG-19.494.302	TRABALHADOR BRAÇAL	01	SILAS SOUZA SILVA
MG-17.409.850	TRABALHADOR BRAÇAL	02	WANDERSON CRIS GARCIA LEAL
13.168.542	TRABALHADOR BRAÇAL	03	CLEIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
8201225	TRABALHADOR BRAÇAL	04	SOLANO AGUIAR SANTOS
14.447.732	TRABALHADOR BRAÇAL	05	ARLEI MARQUES BARBOSA
15.434.654	VIGILANTE	01	CASSIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MG-19.453.387	VIGILANTE	02	JOÃO HUGO LOPES MIRANDA
MG-20.359.596	VIGILANTE	03	NATHAN JUNIOR ANTUNES CASANAVES
MG-10.458.932	VIGILANTE	04	JOSÉ VICENTE DE SÁ
12.891.268	VIGILANTE	05	WEMERSON RODRIGUES FERREIRA
15.427.871	VIGILANTE	06	MONICA CARDOSO DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



MG-19.077.925	VIGILANTE	07	JOÃO PAULO SILVA DE ARAUJO
20.604.653	VIGILANTE	08	WILHA MARCOS MENDES RODRIGUES
15.467.683	VIGILANTE	09	CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS
15.471.846	VIGILANTE	10	LINDOMAR MARTINS DE ALMEIDA
20.690.659	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	JOSINALDO DE ALMEIDA BRAGA
M-7.672.161	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 2º O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Documentos exigidos em original:

- a) Laudo médico favorável, fornecido por serviço médico competente ou que tenha sido credenciado pela municipalidade para esse fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b) 2 fotos 3x4, recentes.

Documentos exigidos em original e uma cópia Xerox legível e sem rasuras:

- c) Carteira de Identidade.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante das (03) três últimas eleições e ou Certidão de Quitação Eleitoral).
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (Certificado de Reservista).
- g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- h) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- j) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. (Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para os candidatos a motorista.)
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



- n) Cartão de vacina dos filhos com até 06 (seis) anos de idade "atualizado";
- o) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- p) Comprovante de endereço;

Art. 3º Será tornado sem efeito a convocação do candidato que, por qualquer motivo não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta convocação, a documentação completa exigida.

Art. 4º O Candidato aprovado, convocado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais (Lei nº 821/2015 de 11 de março de 2015).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

02 de maio de 2018.

Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal